

**CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO – IMPES.**

CONSELHO DELIBERATIVO

ATA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 122/IMPES/CD/2023

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (22/02/2023), reuniram-se os membros do Conselho Deliberativo na forma presencial às 08h30m, na sede do IMPES. De início, a Superintendente Sr^a Rosileni C. Pacheco, juntamente com o Controlador Sr^o Ronilson Melo cumprimentaram a todos e em seguida foi apresentado às pautas do dia: **A)** Foi apresentado o Relatório de Investimento mensal - Relatório Consolidado, referente ao mês de janeiro de 2023 com a rentabilidade positiva dos fundos de investimentos de **R\$ 538.908,97**. **B)** Foi apresentado o informativo mensal de janeiro de 2023, com informações dos repasses de parcelamentos das contribuições, partes Patronal e Servidor atualizadas e a relação de despesas administrativas do IMPES no período, a Superintendente esclareceu que os repasses de contribuições patronal e servidor da Prefeitura e Câmara foram repassados em dezembro de 2023, devido os ajustes no sistema contábil todo o mês de janeiro, ficando apenas os repasses do IMPES, quanto aos parcelamentos, foi informado que devido a estes ajustes contábeis não foi realizado o pagamento em janeiro, porém informa já está devidamente pago. **C)** Foi apresentado o Manual de Conduta do IMPES para conhecimento dos Conselheiros, debatendo os pontos do Manual, sendo aprovado por este Conselho, quanto o Projeto de Lei das diárias do IMPES, o Conselho fez diversos apontamentos, fazendo sugestões e no final ficou deliberado que o IMPES apresente ao executivo para envio a Câmara municipal. Todos os assuntos das pautas acima foram enviados em arquivo em PDF no grupo de whatsapp dos Conselheiros para conhecimento antecipado. **D)** Durante a Reunião recebemos a visita do Presidente da Câmara, Sr^o Zé da Máquina que atendendo pedido do conselheiro Sr^o José Ferreira de Sousa, disponibilizou um veículo da Câmara para transporte dos conselheiros para o curso que será realizado em Porto Velho/RO no início de março, ficando definido que dos 09 (nove) membros inscritos no curso, 05 (cinco) irão com o veículo da Câmara e 04 (quatro) irão com o ônibus, cabendo ao IMPES a aquisição de 04 (quatro) passagens ida e volta. **E)** Em continuidade foi deliberado o Processo Administrativo nº 079/IMPES/2022, apensado aos autos nº 2128-1/2022, que versa acerca do pagamento de diferença salarial requerido pela servidora Alcina Maria Penafiel Sola. A priori foi passado o processo para conselheira Selma para realização da leitura do Parecer Técnico elaborado pela empresa eficaz, externando que de fato a servidora tem direito de receber valores referentes a quinquênios não pagos pela prefeitura, porém enfatiza que existe um processo do IMPES contra a servidora aposentada Alcina Maria cobrando valores pagos indevidamente e que deveria haver uma compensação dos valores, em seguida houve a leitura do Despacho Jurídico emitido pelo procurador do Município determinando a exclusão dos débitos da servidora junto ao IMPES esclarecendo que os valores foram recebidos de boa fé e que por isso a cobrança do IMPES era indevida, Após deliberações e alguns questionamentos foi convidado a participar da reunião o Procurador do Município Dr. Sebastião Quaresma Júnior que explicou que o IMPES ingressou com um processo contra a servidora Alcina Maria Penafiel Sola para ressarcimento dos valores recebidos a maior, contudo, após o ingresso da ação o Tribunal de Justiça julgou uma Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI, entendendo que os servidores que sofreram ascensão dos cargos não precisariam devolver os valores recebidos a maior. A conselheira Selma indagou que o pagamento de diferença de quinquênios feriria o princípio da isonomia pois vários servidores estão com ações na justiça para o recebimento dos benefícios e não era justo fazer o pagamento apenas para uma servidora, em seguida o conselheiro José pediu para que suspendesse o processo de pagamento requerido pela

servidora Alcina até que o processo do IMPES contra a mesma fosse julgado, por fim para considerações finais o festejado Procurador se colocou à disposição para eventuais dúvidas e deixou claro a autonomia do conselho para tomada de decisões, após, o Conselho deliberativo decidiu por unanimidade que os autos fique sobrestados no Instituto aguardando decisão judicial do processo nº 700210-39.2021.8.22.0023 que o IMPES move contra a servidora Alcina Maria Penafiel Sola. Nada mais a tratar eu, Ivete da Silva Gomes - secretária, encerro a presente ATA às 11h15m que, após lida e com as devidas observações, será assinada pelos participantes presentes e publicada em portal eletrônico específico disponível na internet e devidamente arquivado.

